

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2016.

Edição nº 1825

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Errata.....	5
-------------	---



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1825

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº 002/2016**

Altera o Provimento nº 26/2008, que disciplina o inquérito civil e o procedimento preparatório, incluindo a regulação do compromisso de ajustamento e da recomendação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PAULO EMILIO J. BARBOSA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº PR.00975.00354/2015-8, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o § 3º do art. 2º do Provimento nº 26/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ....

....

§ 3º Após a instauração do inquérito civil ou procedimento preparatório, quando o membro que o preside concluir ser atribuição de outro Ministério Público, deverá, antes de remeter o feito ao órgão que entende deter atribuição, submeter sua decisão ao referendo do Conselho Superior do Ministério Público, devendo encaminhar os respectivos autos ao colegiado no prazo de 3 (três) dias, para homologação da declinação de atribuição.”

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

**PAULO EMILIO J. BARBOSA,**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO Nº 03/2016**

Reajusta o valor unitário do Auxílio-Refeição, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PAULO EMILIO J. BARBOSA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei n.º 11.250, de 03 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Auxílio-Refeição no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com as alterações da Lei n.º 13.539, de 29 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** os autos do processo PR.00565.00009/2016-2

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** O benefício Auxílio-Refeição passa a vigorar com o valor unitário de R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

**PAULO EMILIO J. BARBOSA,**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**PORTARIA Nº 4605/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n. 3570/2015, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos 1º e 2º cargos da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, na forma que segue (PR.00983.01574/2015-0):

<b>1º cargo</b>	Atuar perante a 1.ª Vara Criminal, nos expedientes policiais e judiciais, ÍMPARES, de rito ordinário (crimes de reclusão), nos crimes de competência do Tribunal do Júri e feitos relativos à execução criminal, inclusive procedimentos extrajudiciais referentes a estas matérias.
<b>2º cargo</b>	Atuar perante a 2.ª Vara Criminal, nos expedientes judiciais e policiais, crimes de detenção e reclusão, inclusive os expedientes relativos a delitos apenados com detenção praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha). Exceutam-se os expedientes do Juizado Especial Criminal.

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



**BOLETIM N.º 021/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, PAULO EMILIO J. BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- a Doutora MARIA ALICE BUTTINI, DD. Segunda Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, para oferecer aditamento à denúncia das fls. 02/4, bem como para acompanhar os demais trâmites do processo em relação a ambas as infrações, contra Willian Antonio de Jesus Costa com base no Inquérito Policial n.º 001/2.15.0090581-8, oriundo da Primeira Vara Criminal Regional do Alto Petrópolis, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 0138/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de janeiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 022/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 19 de janeiro de 2016, o servidor GABRIEL FRAINER PEIXOTO, ID n.º 3432297, do Cargo em Comissão de Assessor Superior, CC-10, deste Órgão (Port. 0089/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de janeiro de 2016.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SÚMULA DO 9º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 3943-09.00/11-8  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2011**

**CONTRATADA:** MARCOCAR MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 07/2012, por 12 meses, a contar de 19 de janeiro de 2016, bem como reajustar, a contar de 28 de dezembro de 2015, o valor da hora trabalhada, aplicando-se a variação do IGPM nos últimos 12 meses, de 10,69%, passando a vigorar para os Lotes 02 e 03, a quantia de R\$

64,80; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira, item 3.7, e cláusula décima do ajuste contratual.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 07/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar utilização de verbas do FUNDEB para pagamento de professoras do Município de Bagé que se encontram em desvio de função e fora de sala de aula - Luana Machado da Silva e Júlia Milena de Carvalho Hecht.

Investigado: Município de Bagé.

Local: Bagé/RS Investigado: Município De Bage. Local do Fato: Bagé.

IC 00723.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves com a finalidade de averiguar denúncia de possível desvio de verba pública do Município de Bento Gonçalves pelas Sras. Eleonora Zorzi (Diretora da Biblioteca Pública) e Vânia Tognon (Diretora de Cultura).

Investigados: Eleonora Zorzi e Vania Tognon.

Local do Fato: Bento Gonçalves.

IC 00723.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves com a finalidade de apurar denúncia de perseguição dentro do ambiente de trabalho ao funcionário Fernando Scarabotto praticada pelo Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul e por demais agentes vinculados à Prefeitura Municipal e por seu secretariado, bem como a realização de procedimento licitatório e contratação de empresas a fim de prestarem serviços de manutenção da rede elétrica pública municipal e de decoração natalina, em tese, sem necessidade.

Investigado: Prefeito Municipal De Monte Belo Do Sul.

Local do Fato: Monte Belo do Sul, RS.

IC 00798.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1825

Jaguarão por Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro - 2ª Promotora De Justiça, em substituição, Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de apurar possível improbidade administrativa decorrente de contratação emergencial irregular de arquitetos por parte da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Investigado: Município De Jaguarão. Local do Fato: Jaguarão. IC 00798.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro - 2ª Promotora De Justiça, em substituição, Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de apurar o recebimento de honorárias pelo Prefeito Municipal a expensas do erário. Investigado: Jose Claudio Ferreira Martins. Local do Fato: Jaguarão. IC 00800.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Júlio De Castilhos por Eder Fernando Kegler - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Júlio De Castilhos com a finalidade de REQUERENTE: EMPRESA THEVES E MOUSQUER LTDA.

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS, DANIEL PIPPI, EZEQUIEL COCCO, ELI JOÃO VENTURINI E FERNANDA PEREIRA PEDROSO.

OBJETO: SUPOSTA FRAUDE NO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2015 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS.

LOCAL: JÚLIO DE CASTILHOS.

IC 00904.00006/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sarandi por Laerte Kramer Pacheco - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sarandi com a finalidade apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente de possível desvio de finalidade da destinação do imóvel doado pelo Município de Sarandi à Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares de Sarandi e Região COOPAFS. Investigado: MUNICÍPIO DE SARANDI na pessoa do Prefeito Municipal PAULO RODOLFO VICCARI KASPER. Local do Fato: Sarandi.

IC 00904.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sarandi por Laerte Kramer Pacheco - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sarandi com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente do não cumprimento de horário de jornada de trabalho por médicos e dentistas lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Investigado: MUNICÍPIO DE SARANDI, na pessoa do Prefeito Municipal PAULO RODOLFO VICCARI KASPER e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTAIR ECKER. Local do Fato: Sarandi.

**O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00793.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Ijuí por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Averiguação de ingresso/permanência de crianças e adolescentes nos eventos promovidos no Balneário do Chico, bem como a venda/entrega de

bebida alcoólica aos mesmos.

INVESTIGADO: FRANCISCO JOSE STEURER FILHO, proprietário do Balneário do Chico, residente na Vila Chorão, interior de Ijuí.

Investigado: Francisco José Steurer Filho. Local do Fato: Ijuí.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00710.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Agudo por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Agudo com a finalidade de OBJETO: apurar parcelamento irregular de área na localidade de Porto Agudo. LOCAL: localidade de Porto Agudo, interior de Agudo/RS. INVESTIGADO: Hildo Sildo Graebner Investigado: Hildo Sildo Graebner. Local do Fato: Agudo.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00763.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias na padaria e lancheria Falabretti & Zin Ltda. ME, de Erechim Investigado: Padaria E Lancheria Falabretti & Zin Ltda. Me. Local do Fato: Erechim.

IC 00798.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro - 2ª Promotora De Justiça, em substituição, Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de apurar possível ocorrência de exposição à venda de produtos alimentícios em geral sem alvará sanitário, e, com prazos de validade vencidos, no Trailer da Mery, situado na Praça Dario de Almeida Neves, s/nº, nesta cidade. Investigado: Rosimeri De Marco. Local do Fato: Jaguarão.

IC 00798.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro - 2ª Promotora De Justiça, em substituição, Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de apurar a comercialização de produtos vencidos na loja de conveniências do Posto Coqueiro, localizado na Av. Odilo Marques Gonçalves, nº 310, no Município de Jaguarão. Investigado: Posto Coqueiro. Local do Fato: Jaguarão.

IC 00832.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar fornecimento de combustível com vício quantitativo.

Investigado: Auto Posto Boni Ltda.



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1825

Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual irregularidade ou descumprimento das normas da Vigilância Sanitária.

Investigado: Restaurante Galeteria Bambino Ltda.

Local do Fato: Porto Alegre.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00710.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Agudo por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Agudo com a finalidade de OBJETO: apurar parcelamento irregular de área na localidade de Porto Agudo. LOCAL: localidade de Porto Agudo, interior de Agudo/RS. INVESTIGADO: Hildo Sildo Graebner Investigado: Hildo Sildo Graebner. Local do Fato: Agudo.

IC 00718.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em manter frigorífico em funcionamento, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Investigado (a): Cristiane Leyes Rodrigues

Local: Bagé Investigado: Cristiane Leyes Rodrigues. Local do Fato: Bagé.

IC 00861.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de "Apurar a regularidade da Secretaria de Obras e Viação do Município de Sinimbu, situada próximo às margens do Arroio São João, no tocante ao licenciamento ambiental para o manejo com o produto perigoso e contaminador do meio ambiente (óleo lubrificante) no emprego do maquinário, possível contaminação do Arroio, bem como às adequações necessárias na estrutura da Secretaria". Investigado: Município De Sinimbu. Local do Fato: Sinimbu.

IC 00904.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sarandi por Laerte Kramer Pacheco - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sarandi com a finalidade de apurar possível falta/ineficiência da fiscalização ambiental no Município de Sarandi. Investigado: MUNICÍPIO DE SARANDI na pessoa do Prefeito Municipal PAULO RODOLFO VICCARI KASPER. Local do Fato: Sarandi.

IC 00949.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Anelise Grehs Stifelman - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Averiguar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento denominado "Bar Panela

Velha" Investigado: Bar Panela Velha. Local do Fato: Capão Da Canoa.

IC 01223.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santiago por Diego Prux - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santiago com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da edificação de construção em área de preservação permanente, localizada há aproximadamente 23 metros distante do córrego, desrespeitando a margem de proteção de 30(trinta) metros de cada lado do córrego e destruindo e impedindo a regeneração natural da vegetação, tudo sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na Rua Ciro Melo, nº 502, Bairro Nei Pereira, Município de Santiago/RS Investigado: Ereni Jornada. Local do Fato: Santiago.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00853.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de investigar a legalidade e condições de atendimento aos idosos da ILPI "Vó Dorli". Investigado: Vó Dorli. Local do Fato: Rio Grande.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2016.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ERRATA

No Edital n.º 08/2016, publicado no DEMP em 18/01/2016, onde se leu "1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Osório", leia-se "1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório". E no Edital nº 10/2016, onde leu-se "Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí" leia-se "1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí".

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 19 de janeiro de 2016.

**MARTHA WEISS JUNG,**

Promotora-Assessora.